



# Diário da Justiça

REPÚBLICA  
FEDERATIVA  
DO BRASIL

ANO LXVI — Nº 75

SEXTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 1991

BRASÍLIA — DF

## Sumário

	PÁGINA
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL .....	4565
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL .....	4593
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA .....	4594
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO .....	4629
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR .....	4731
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO .....	4732
EDITAIS E AVISOS .....	4736

## Supremo Tribunal Federal

### Presidência

#### PORTARIA DE 18 DE ABRIL DE 1991

O MINISTRO ALDIR PASSARINHO, PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, USANDO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 36, DO REGULAMENTO DA SECRETARIA, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 013523-2,

RESOLVE conceder aposentadoria, nos termos do artigo 40, item III, letra C, da Constituição Federal, ao funcionário JOSE ALFREDO MARTINEZ DA SILVA, Técnico Judiciário, Classe Especial, Código STF-AJ-021, Referência NS-25, do Quadro da Secretaria deste Tribunal, observado o artigo 29 § 3º da Lei 6.732, de 04 de dezembro de 1979, o § 2º do artigo 3º do Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 2.270, de 13 de março de 1985, alterado pelo artigo 10 do Decreto-lei nº 2.365, de 27 de outubro de 1987, modificado pela Lei nº 7.706, de 21 de dezembro de 1988, e o artigo 2º da Lei nº 7.753, de 14 de abril de 1989.

MINISTRO ALDIR PASSARINHO

#### ÍNDICE DE ADVOGADOS

ARRAHAM BENEMOND	1 0135960-9/210	1 0135961-7/210	1 0135962-5/210
ACCACIO DE MELLO AMARAL CAMARGO	1 0135963-7/210		
ADAO JOSE DA SILVA ARAUJO		1 0136045-3/210	
ADAUTO ALONSO S SUANNE		1 0136213-8/210	
ADERBAL TORRES DE AMORIM		1 0137347-4/040	
AIRAN FERNANDES LAGE		1 0137323-7/040	
ALEXANDRE SERVIDONE		1 0136279-1/210	
ALOISIO MAZZOLI SCHMIDT		1 0137325-3/040	
ALVARO AFONSO DE MORAES FILHO		1 0137350-4/040	
ANA CATARINA STRAUCH		1 0135047-1/210	
ANA MARIA GIORGIO		1 0136156-5/210	
ANDRE WILSON MARTINELLI		1 0136188-3/210	
ANDREA MARIA VASCONCELLOS RITTER		1 0136129-8/210	
ANTONIO ALBINO RAMOS		1 0124992-4/040	
ANTONIO CARLOS DE MARTINS MELLO		1 0133666-8/040	
ANTONIO CARLOS DE PADUA MORAES		1 0136304-5/210	
ANTONIO COSTA DOS SANTOS		1 0136082-8/210	
ANTONIO DAUDET GONDIM BARRETO		1 0129411-6/210	
ANTONIO LOPES VOLETO	1 0137416-1/040	1 0137415-2/040	

ANTONIO LUIZ MARTINO	1 0136159-0/210
ANTONIO ROBERTO MOREIRA DE ALMEIDA	1 0135926-9/210
ARARI DE SOUZA MOREIRA	1 0136196-4/210
ARMANDO SFRAFIM	1 0136166-2/210
ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES	1 0021311-6/160
AROLDO LUIS DA CUNHA	1 0136140-9/210
ARON M FRIEDENBACH	1 0136164-6/210
ARTHUR PINTO DE LEMOS NETTO	1 0136086-1/210
AYRTON FERREIRA DO AMARAL	1 0136071-2/210
1 0136141-7/210	
BEATRIZ RIBEIRO DE MORAES	1 0136397-5/210
BENEDITO OLIVEIRA BRAUNA	1 0136146-8/210
1 0136147-6/210	1 0136149-2/210
BENITO VILACHA PERES	1 0137349-1/040
CAIO MURI	1 0136072-1/210
CARAMURO PRADO PIRES	1 0136177-8/210
CARLA PEDROZA DE ANDRADE A. SAMPAIO	1 0136231-6/040
CARLOS AJEMIR MORAES	1 0136123-9/210
1 0136171-9/210	1 0136172-7/210
CARLOS AURELIO MUNA DE SOUZA	1 0136145-0/210
CARLOS EDUARDO DE VASCONCELOS	1 0135975-7/210
CARLOS EDUARDO GOMES DE SOUZA SANTOS	1 0117198-7/210
CARLOS HENRIQUE LICHESKI KLEIN	1 0136124-7/210
CARLOS HENRIQUE VILELLA DOS SANTOS	1 0137317-2/040
CARLOS JUAREZ WEBER	1 0136224-3/210
CARLOS MAGNO BRAGA	1 0136069-1/210
CARLOS NASSER	1 0136243-0/210
CARLOS NORBERTO GOMES CORREA	1 0137320-2/040
CARLOS TAKESHI KAMAKAWA	1 0136078-0/210
CAROLINO XAVIER DE OLIVEIRA	1 0137423-3/040
1 0136191-3/210	
CELIA REGINA ASHCAR POLLINI	1 0136102-6/210
CELIO SALLAS BARBIERI JUNIOR	1 0137252-4/040
CELSO BOTELHO DE MORAES	1 0135754-1/040
CELSO FERRAZ DE ARAUJO	1 0137257-5/040
CID TROQUATO	1 0136181-6/210
CIRIO CLEMENTE HARTMANN	1 0137432-2/040
CLARA DE ASSIS G. SIEQUEIRA NETO	1 0136595-1/040
CLARA DE ASSIS G. SIEQUEIRA NETO	1 0136538-2/040
1 0136559-5/040	1 0136575-7/040
1 0136521-4/040	1 0136627-3/040
1 0136651-6/040	1 0136666-4/040
1 0136696-6/040	1 0136707-5/040
1 0136766-1/040	1 0136807-1/040
CLAUDIO LACOMBE	1 0108864-8/211
CLAYTON EDUARDO PRAO	1 0135754-1/040
CLEIA BORGES DE PAULA DELGADO QUEIROZ	1 0136837-3/040
CLEIDE MARIA FIGUEIREDO	1 0136092-5/210
CRISTINA RODRIGUES GOMIJO	1 0137414-4/040
CYNTHIA ANASTACIO	1 0137086-6/210
DAILIO SAAM	1 0136150-6/210
DARCY LIMA DE CASTRO	1 0136064-0/210
DECIO POLICASTRO	1 0137320-2/040
DEMETRIO BALDASSO	1 0136253-7/210
DEOCLECIDO GALIMBERTI	1 0119478-2/210
DOMINGOS CAPORRINO NETO	1 0136267-7/210
E. S. VIVEIROS DE CASTRO	1 0137406-3/040
EDIL MURILLO DOS SANTOS JUNIOR	1 0137314-8/040
EDISON YASSUD TAKASE	1 0136053-4/210
EDUALDO CARNEIRO	1 0136190-5/210
EDUARDO HAMILTON S. MARTINI	1 0136162-0/210
EDUARDO JOSE PINTO DE CAMPOS	1 0135974-9/210
EGO-EMPRESA GERAL DE OBRAS S/A	1 0135948-0/210
ETIDER FURTADO DE MENDONCA E MENEZES	1 0135999-4/210
ELOY'S IMPORTACAO LTDA	1 0136612-5/040
ELSA MARIA SANCHES RAYOS	1 0136197-2/210
ENNIO PIZZOLATO	1 0137407-1/040
ERNANDES NEPOMUCENO DE OLIVEIRA	1 0135995-1/210
EUGENIO NICOLAU STEIN	1 0137412-8/040
EUGENIO NICOLAU STEIN	1 0137415-2/040
EWERTIN ANTONIO DE ARAUJO	1 0021308-6/160
FATIMA FERNANDES CATELLANI	1 0137318-1/040
FATIMA MARTINS COUTO	1 0137254-1/040
1 0137435-7/040	
FERNANDO MELLO LEITAO DE ALMEIDA	1 0136047-0/210
1 0136077-1/210	
FERNANDO NEVES DA SILVA	1 0108864-8/211
FORTUNATO PONTIERT	1 0136165-4/210
FRANCISCO DE ASSIS DE FREITAS CAVALCANTE	1 0136347-9/210
1 0136750-0/210	1 0136444-1/210
1 0136447-5/210	1 0136448-3/210
FRANCISCO DE ASSIS MATA ALENCAR	1 0136484-0/210
1 0136260-0/210	

FRANCISCO JOSE FLESCH CHAVES	1 0136128-0/210	JOSE CARLOS ELMER BRACK	1 0136269-3/210
FREDERICO HENRIQUE VIEGAS DE LIMA	1 0021305-1/162	JOSE CARLOS RODRIGUES PEREIRA DO VALE	1 0135840-4/210
FUED MIGUEL TEMER	1 0136104-2/210	1 0136023-2/210	
GASTAO EDUARDO COURY MAIA DE CARVALHO	1 0136136-1/210	JOSE CLAUDIO DEL CLAN	1 0136126-3/210
GERALDO ALVES DE SOUZA	1 0137255-9/040	JOSE DE MIRAMAR LIMA REZERA	1 0137849-2/040
GIL CESAR DANTAS BRUEL	1 0136271-5/210	1 0025154-0/380	
GILBERTO FLAVIO ARONNE	1 0136142-5/210	JOSE DO VAL MORAES JUNIOR	1 0136044-5/210
1 0136143-3/210		JOSE DOMINGUES DE OLIVEIRA	1 0137258-3/040
GILDO CORREIA FERRAZ	1 0000441-1/010	JOSE EDUARDO SOARES LIBATO	1 0136151-2/210
GILSON AMARAL FERNANDES	1 0136117-4/210	JOSE ERNANI DE CARVALHO PACHECO	1 0136049-6/210
GLORIA MARIA DE LOSSIO BRASIL	1 0137344-0/040	JOSE FABIANO ALVES	1 0125912-4/040
1 0137946-6/040		JOSE FERRERA LIMA	1 0137350-4/040
GUINOPOL MONTENEGRO CORDEIRO	1 0135923-4/210	JOSE GIL DE SOUZA BORGES	1 0129411-6/210
GUSTAV LIVIO TONIATTI	1 0136551-0/040	JOSE IVANBERTO DOS SANTOS	1 0137315-6/040
HAROLDO SILVEIRA PICCINA	1 0136220-1/210	JOSE LOPES PEREIRA	1 0136174-3/210
HERMANN ASSIS BAETA	1 0137254-1/040	JOSE MANUEL RODRIGUES LOPES	1 0137435-7/040
HERMES DUTRA DE TOLEDO JUNIOR	1 0136081-0/210	JOSE MARIA DE SOUZA ANDRADE	1 0137409-8/040
HERON NUNES ESTRELLA	1 0136070-4/210	JOSE MARIA MARQUES	1 0137417-9/040
HILDA DEL TEDESCO DOS REIS	1 0136178-6/210	1 0137418-7/040	
1 0136217-1/210		JOSE MARIA RIEMA	1 0137405-5/040
ICHIE SCHWARTSMAN	1 0136242-1/210	JOSE MELQUIADES DA ROCHA	1 0136132-8/210
IDENY ELHINE DA CRUZ	1 0136087-9/210	JOSE PEREIRA ONOFRE	1 0136290-1/210
INALDO DA COSTA SOUZA	1 0136348-7/210	JOSELETIO DOS SANTOS	1 0136158-1/210
1 0136351-7/210	1 0136352-5/210	JUDITE V. SOIBELMANN	1 0136095-0/210
INEMAR BAPTISTA PENNA MARINHO	1 0136154-9/210	JUDITH DANTAS PIMENTEL	1 0136130-1/210
IRAN DOSGROU	1 0137259-1/040	JULIO CESAR TADEU BARROSA	1 0135983-8/210
IRANI FERREIRA RIBEIRO	1 0135923-4/210	JULIO NOBUTAKA SHIMABUKURO	1 0136043-7/210
IRINEU BATISTA	1 0137321-1/040	KIMIO ISHII	1 0136075-5/210
ISAAC MUNIZ	1 0137436-5/040	LEILA MARTA GIORGETTI	1 0136133-6/210
IVAN CHIAMENTI	1 0136131-0/210	LEILA MORAES ALVES JUNIOR	1 0136046-1/210
1 0136265-9/210	1 0136322-3/210	LENIRA BANDEIRA DE MELLO	1 0135984-6/210
IVO ARNALDO CUNHA DE OLIVEIRA NETO	1 0136177-8/210	1 0136034-4/210	1 0136068-2/210
IZAREL DILDE PISKE SILVEIRO	1 0136148-4/210	1 0136161-1/210	
JACY GABARDO	1 0129992-4/040	LEO ELON PIAS	1 0136144-1/210
JAIRO ALVES PEREIRA	1 0136052-4/210	LEOPOLDO MIGUEL BAPTISTA DE SANT'ANNA	1 0137416-1/040
JAMIL MICHEL HADDAD	1 0135913-1/210	1 0130571-1/210	
1 0136033-0/210		LIVIO DE VIVO	1 0136173-5/210
JANDIRA DA GRACA OLIVEIRA	1 0137359-8/040	LUCIANO STEPHAN	1 0136008-9/210
JAQUES PINHEIRO COLARES	1 0136222-7/210	LUIS CLAUDIO MANFIO	1 0137424-1/040
JOAO RATISTA DE CAMPOS RUCHA	1 0136222-7/210	LUIS ALBERTO GONCALVES	1 0137429-2/040
JOAO RATISTA NOVAES GUIMARAES	1 0137325-3/040	LUIS ANTONIO CARVALHO HALFMRECK	1 0135891-7/210
JOAO CARLOS GELASKO	1 0137429-2/040	LUIZ ANTONIO VIEIRA	1 0137411-0/040
JOAO DURCE	1 0136176-0/210	LUIZ CARLOS BETTOL	1 0137348-2/040
JOAO HENRIQUE CRUCIO	1 0136121-2/210	LUIZ FELIPE TARGA	1 0137322-9/040
JOAO JOSE CABRAL CAROSSO	1 0136474-2/210	LUIZ FELIPE JORDAO	1 0137427-6/040
JOAO JOSE D'ELIA	1 0136190-5/210	LUIZ CASTAO NOCELLIN	1 0136224-3/210
JOAO LUIZ DA ROCHA VIDAL	1 0136192-1/210	LUIZ GONZAGA FONTOURA RODRIGUES	1 0136213-8/210
JOAO MARCOS RODRIGUES	1 0135925-1/210	LUIZ GONZAGA MOREIRA CORREIA	1 0136096-8/210
JOAO PAULO MAFFEI	1 0136176-0/210	LUIZ L PEREIRA DAS NEVES	1 0137462-4/040
JOAO PEDRO IBANEZ LEAL	1 0136167-1/210	LUIZ MIGUEL PINAU NETO	1 0137414-4/040
JOAO ZAMOTTO FILHO	1 0137259-1/040	LYCOURGO LEITE NETO	1 0137412-8/040
JOAQUIM FRANCISCO ALVES	1 0137425-0/40	MANDEL CAETANO FERREIRA FILHO	1 0137086-6/210
1 0136192-1/210		MANDEL HORACIO SOTTOVIAIDR PEREIRA	1 0136013-5/210
JOAQUIM MUNHOZ DE MELLO	1 0136096-8/210	1 0136270-7/210	1 0136280-4/210
JOEVALDO CARNEIRO RIBEIRO	1 0137405-3/040	MANDEL LUCIVIO DE LIMA	1 0137313-0/040
JOSE ALBERTO COUTO MACIEL	1 0137405-5/040	1 0137314-8/040	1 0137316-4/040
JOSE ALFREDO FERRARI SABINO	1 0137251-6/040	1 0137343-1/040	1 0137345-8/040
JOSE CARLOS DA VEIGA	1 0136199-1/210	1 0137346-5/040	1 0137428-4/040
JOSE CARLOS DA VEIGA LIMA	1 0136125-5/210	1 0135813-1/210	1 0135890-4/210
1 0136168-9/210	1 0136265-1/210	1 0135891-2/210	1 0135983-8/210
JOSE CARLOS DE LIMA MOURA	1 0108964-8/211	1 0136084-6/210	1 0136013-6/210

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

## Imprensa Nacional

SIG — Quadra 6, Lote 800 — 70604 — Brasília/DF  
 Telefones: (PABX (061) 321-5566) Telex: (061) 1356 DIMN BR  
 Fax: (061) 226-2046  
 CGC/MF: 00394494/0016-12

## ENIO TAVARES DA ROSA

Diretor-Geral Substituto

## NELSON JORGE MONAIAR

Diretor de Publicações de Órgãos Oficiais

## DIÁRIO DA JUSTIÇA — Seção I

Órgão destinado à publicação dos atos do Poder Judiciário

## JOSE EDMAR GOMES

Editor

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Recebimento de Matérias. Matérias entregues até às 13 horas serão divulgadas na edição do dia imediato. Reclamações deverão ser feitas por escrito à Diretoria de Publicações de Órgãos Oficiais até o quinto dia útil após sua publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

## Diário Oficial

## Diário da Justiça

Preços	Seção I	Seção II	Seção I	Seção II
ASSINATURA TRIMESTRAL:	Cr\$ 1.666,00	Cr\$ 441,00	Cr\$ 1.653,00	Cr\$ 1.359,00
PORTO:	Cr\$ 11.814,00	Cr\$ 5.808,00	Cr\$ 21.384,00	Cr\$ 11.814,00

Informações: Seção de Divulgação da Imprensa Nacional (DICOM/SEDIV)  
 Telefone: (061) 226-2586  
 Horário: 8:00 às 12:30h e 13:30 às 17:00h.

MARCELO DILM FEIJÓ  
 MARCELO MAXIMO LUTZ JOSE WINTER  
 MARCIA CALDAS  
 MARCIA PORTO CASTRO

**EMENTA:** Estabilidade econômica. Reversão ao cargo efetivo. Gratificação de função. A jurisprudência desta Casa tem-se inclinado no sentido de que, quando o empregado trabalha durante longo período em função comissionada, terá direito a ver integrado a seu módulo salarial a gratificação suprimida, na base de 1/5 por ano efetivo, após o sexto trabalhado na função diferenciada. In casu, o Eg. Regional deixa indefinido o período durante o qual o empregado ocupou a função comissionada, não fazendo ele jus, portanto, à incorporação pretendida.

### Quinta Turma

**Relator:** Ministro ANTONIO AMARAL

RR-4496/89.3 - (Ac. 5ª T. 02/91) - 2ª Região

**Relator:** Ministro ANTONIO AMARAL

**Recorrente:** BANCO NOROESTE S.A.

**Advogada:** Drª Maristela Fávero Maranhão

**Recorrido:** ADIR SAMMARCO JÚNIOR

**Advogado:** Dr. José Torres das Neves

**DECISÃO:** Por unanimidade, não conhecer do recurso.

**EMENTA:** Recurso de Revista não conhecido face à irregularidade de representação da subscritora do apelo patronal.

**Relator:** Ministro NORBERTO SILVEIRA DE SOUZA

RR-3971/89.9 - (Ac. 5ª Turma 01 / 91) 2ª Região

**Relator:** Ministro Norberto Silveira de Souza

**RECORRENTES:** GERALDO PINHEIRO E OUTROS

**Advogado:** Dr. Alino da Costa Monteiro

**RECORRIDO:** FORD BRASIL S/A.

**Advogado:** Dr. Victor Russomano Júnior

**DECISÃO:** Por unanimidade, não conhecer do recurso

**EMENTA:** Não se conhece da revista quando se encontra desfundamentada à luz do art. 896 da CLT.

### Turma Especial

**Relator:** Ministro HÉLIO REGATO

RR-2869/89.2 - (Ac. TE-506/90.1) - 2ª Região

**Relator:** Ministro Hélio Regato

**Recorrentes:** DE MEO COMERCIAL IMPORTADORA LTDA. E CÁSSIA BATISTA DE OLIVEIRA

**Advs.:** Dr. Lair Maria Monteiro e Dr. Esdras Veiga

**Recorridos:** OS MESMOS.

**DECISÃO:** Por unanimidade, não conhecer do recurso da Reclamada. Por unanimidade, não conhecer do recurso adesivo da reclamante, porque prejudicado, e ainda por inexistir assinatura do advogado nas razões recursais.

**EMENTA:** Recurso da Reclamada não conhecido, vez que não se trata da hipótese versada no artigo 896, letra b, da CLT e por estar preclusa a matéria relativa ao julgamento *ultra petita*. Recurso da Reclamante não conhecido, tendo em vista a ausência de assinatura do advogado nas razões recursais.

NEIDE A. BORGES FERREIRA  
Secretaria do Tribunal Pleno

## Superior Tribunal Militar

### Secretaria do Tribunal Pleno

ATA DA 21ª SESSÃO, EM 11 DE ABRIL DE 1991 - QUINTA-FEIRA  
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO GENERAL-DE-EXÉRCITO HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA

Presentes os Ministros Antônio Carlos de Seixas Telles, Roberto Andersen Cavalcanti, Paulo César Cataldo, George Belham da Motta, Aldo Fagundes, Jorge José de Carvalho, Luiz Leal Ferreira, Jorge Frederico Machado de Sant'Anna, Everaldo de Oliveira Reis, Cherubim Rosa Filho, Wilberto Luiz Lima, Antônio Carlos de Nogueira e Eduardo Pires Gonçalves.

O Ministro Raphael de Azevedo Branco encontra-se em gozo de férias.

Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr Milton Menézés da Costa Filho.

Secretaria do Tribunal Pleno, Drª Suely Mattos de Alencar.

Abriu-se a Sessão às 13:30 horas, sendo lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram relatados e julgados os processos:

- HABEAS-CORPUS 32.720-7 - RJ - Relator Ministro Jorge Frederico Machado de Sant'Anna. PACIENTE: MAURICIO TURCATO JORGE, 2º Ten Mar, respondendo processo perante a 2ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, alegando se encontrar na iminência de sofrer constrangimento ilegal por parte do Exmº Sr Juiz-Auditor do mencionado Juízo que lhe negou o direito de defesa, pede, liminarmente, a concessão da ordem para que seja trancada a ação penal, face o cerceamento da defesa. Advº Drª Tania Sardinha do Nascimento. - POR UNANIMIDADE, foi conhecido o pedido e denegada a ordem por falta de amparo legal.

- RECURSO CRIMINAL 5.979-8 - PA - Relator Ministro Wilberto Luiz Lima. RECORRENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 8ª CJM. RECORRIDO: A Decisão do Exmº Sr Juiz-Auditor da Auditoria da 8ª CJM, de 22/02/91, que, reformando a decisão anterior de 16/01/91, declarou a Justiça Militar competente para processar e julgar o Cel Ex ADOLPHO CLEO-

DON RIBEIRO FRAZÃO e a civil DIENE DE AZEVEDO COSTA RIBEIRO FRAZÃO. - POR UNANIMIDADE, foi rejeitada a preliminar suscitada pela douts PGJM e, NO MÉRITO, dado provimento ao recurso para cassar o despacho hostilizado, restabelecendo o que declinou da competência desta Justiça, em favor da 4ª Vara Criminal da Comarca de Belém (PA). (IMPEDIDO O MINISTRO ALDO FAGUNDES).

- APELAÇÃO 46.251-1 - PE - Relator Ministro Jorge José de Carvalho. Revisor Ministro Eduardo Pires Gonçalves. APELANTE: RAIMUNDO JOSÉ BRANCO QUINTINO, 3º Sgt Ex, condenado a um ano e dois meses de prisão, inciso no art 206, § 2º, do CPM, com o benefício do sursis pelo prazo de dois anos. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 7ª CJM, de 04/10/1990. Advº Drª Ivone Cerqueira de Carvalho. - POR MAIORIA, foi negado provimento ao apelo para manter a Sentença recorrida. Os Ministros RELATOR, GEORGE BELHAM DA MOTTA, LUIZ LEAL FERREIRA e JORGE FREDERICO MACHADO DE SANT'ANNA davam provimento para, reformando a Sentença a quo, absolver o recorrente com fundamento no art 439, alínea "e", do CPPM.

- APELAÇÃO 46.275-0 - PR - Relator Ministro Cherubim Rosa Filho. Revisor Ministro Eduardo Pires Gonçalves. APELANTE: SANDRO DA SILVA GOMES, Sd Ex, condenado a seis meses de prisão, inciso no art 187 do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 5ª CJM, de 08/11/90. Advº Drº Edgar Leite dos Santos. - POR UNANIMIDADE, preliminarmente, foi anulado o processo, ab initio, com fulcro no art 500, inciso I, do CPPM e tendo em vista o parágrafo único do art 62 da Constituição Federal, concedendo-se HC, de ofício, para trancar a ação penal, determinando o arquivamento do feito.

- APELAÇÃO 46.317-8 - RJ - Relator Ministro Wilberto Luiz Lima. Revisor Ministro Antonio Carlos de Nogueira. APELANTE: MARCOS SEIXAS CARDOSO, Sd FN, condenado a dois meses de detenção, inciso no art 210 do CPM, com o benefício do sursis pelo prazo de dois anos. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 16/01/91. Advº Drºs Carmem Lucia A. de Montessinos e Adelcy Maria R. S. Correa. - POR UNANIMIDADE, foi negado provimento ao apelo, mantendo-se a Sentença recorrida.

- APELAÇÃO 46.311-9 - RJ - Relator Ministro Paulo César Cataldo. Revisor Ministro Luiz Leal Ferreira. APELANTE: DALTON DO CARMO, Cb Mar, condenado a um ano e quatro meses de prisão, como inciso no art 251, c/c o art 30, inciso II, ambos do CPM, com o benefício do sursis, pelo prazo de dois anos. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 12/12/90. Advºs Drºs Tania Sardinha Nascimento e Eliane Dotti de Luna Freire. - POR UNANIMIDADE, foi nulificado, de ofício, o processo, com fundamento no art 500, inciso I, do CPPM, determinando-se a remessa dos autos à Justiça Comum do Estado do Rio de Janeiro.

- APELAÇÃO 46.289-0 - RJ - Relator Ministro Everaldo de Oliveira Reis. Revisor Ministro Antonio Carlos de Nogueira. APELANTE: MARCIO PEREIRA MATIAS, Sd Ex, condenado a seis meses de prisão, inciso no art 187 do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria do Exército da 1ª CJM, de 20/11/90. Advºs Drºs Teresa da S. Moreira e Lucia M. Lobo. - POR UNANIMIDADE, preliminarmente, de ofício, foi declarado nulo o processo, ab initio, com base nos arts 500, inciso I, e 504, parágrafo único, tudo do CPPM, tendo em vista o art 62, parágrafo único, da Constituição Federal, concedendo-se HO, de ofício, para trancar a ação penal e determinando o arquivamento do feito.

Publicam-se, em cumprimento ao disposto na parte final do § 1º do artigo 58 do Regimento Interno do STM, as decisões relacionadas com os processos julgados na 19ª Sessão, em 04 de mês em curso:

- APELAÇÃO 45.601-5 - SP - Relator Ministro Roberto Andersen Cavalcanti. Revisor Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. APELANTES: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 2ª Auditoria da 2ª CJM e os ex-Sds Ex, ANTONIO CARLOS RODRIGUES e MARCELO MATIAS DA ROCHA, condenados a seis anos e oito meses de reclusão, incisos no art 242, § 2º, inciso IV, c/c os arts 70 e 72, tudo do CPM, com o direito de apelarem em liberdade. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 2ª CJM, de 30/11/88. - Advºs Drºs Hirant Sanazar e Paulo Rui de Godoy. - POR MAIORIA, foi dado provimento parcial ao apelo do MPM e, - POR UNANIMIDADE, provimento parcial ao recurso da Defesa para, reformando a Sentença recorrida, reduzir a pena imposta aos apelantes-apelados, - POR MAIORIA, a cinco anos e quatro meses de reclusão, incisos no art 242, § 2º, incisos I, II e IV do CPM, fixando-se, ainda, - POR MAIORIA, o regime semi-aberto para o cumprimento inicial da pena, ex vi do art 110, da Lei 7.210/84, c/c o art 33, § 2º, alínea "b", do Código Penal, podendo os apenados aguardarem em liberdade, o trânsito em julgado da condenação, ex vi do art 549 do CPPM. O Ministro ALDO FAGUNDES negava provimento ao apelo do MP e reduzia a pena para quatro anos de reclusão, fixando para os condenados o regime prisional aberto. (Na forma regimental fizeram uso da palavra o Procurador-Geral, Dr Milton Menezes da Costa Filho e o Advogado, Dr Alexandre Lobão Rocha).

- APELAÇÃO 46.222-8 - MG - Relator Ministro Luiz Leal Ferreira. Revisor Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 4ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 4ª CJM, de 21/08/90, que absolveu o Sd Ex MARCO ANTONIO MIGON, do crime previsto no art 240, §§ 4º, 5º e 6º, incisos II e III, do CPM. Advºs Drºs Edson Ribeiro dos Santos, Adalberto Martinez Ladislau, Maria Luiza Bortoni Minis, Shizuka Nakamura, Bráz Rosa e José Antonio Salgado Gandara. - POR MAIORIA, foi dado provimento ao recurso do MPM para, reformando a Sentença a quo, condenar o apelado a um ano de prisão, como inciso no art 240, §§ 4º e 5º, com a aplicação do disposto nos seus §§ 1º, 2º e 7º, c/c o art 59, todos do CPM, concedendo-se o benefício do sursis, pelo prazo de dois anos, nas condições previstas no Acórdão e deferindo ao Juiz-Auditor a realização da audiência admonitória, ex vi do art 611 do CPPM. O Ministro EVERALDO DE OLIVEIRA REIS negava provimento absolviendo o recorrido com base no art 439, letra "b", do CPPM. (Na forma regimental, fizeram uso da palavra o Procurador-Geral, Dr Milton Menezes da Costa Filho e o Advogado, Dr Edson Ribeiro dos Santos).

- APELAÇÃO 46.291-0 - RJ - Relator Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. Revisor Ministro Cherubim Rosa Filho. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 2ª Auditoria do Exército da 1ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria do Exército da

1<sup>o</sup> CJM, de 11/10/90, que absolveu o Sd Ex WASHINGTON LUIZ ASTROLABIO DOS SANTOS, do crime previsto no art 209, combinado com os arts 72, inciso I, e 70, inciso II, alínea "l", todos do CPM. Adv Dr<sup>a</sup> Lucia Maria Lobo. POR UNANIMIDADE, foi negado provimento ao apelo, mantendo-se a Sentença recorrida.

- APELAÇÃO 46.264-5 - MG - Relator Ministro Jorge José de Carvalho. Revisor Ministro Paulo César Cataldo. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 4<sup>a</sup> CJM, APELABA: A Decisão do Conselho de Justiça do 12<sup>o</sup> Batalhão de Infantaria, de 31/08/90, que considerou o conscrito SOSTENES PUBLIO SALVADOR RIBEIRO, isento do processo e da inclusão, determinando, em consequência, o arquivamento da documentação pertinente a insubmissão do mesmo. Adv Dr<sup>a</sup> Angela Maria A. da Silva. POR MAIORIA, foi negado provimento ao apelo, mantendo-se a decisão homologada. O Ministro RELATOR dava provimento ao recurso para anular o processo, ab initio, sem renovação. (O MINISTRO ANTÔNIO CARLOS DE SEIXAS TELLES NÃO PARTICIPOU DO JULGAMENTO).

A Sessão foi encerrada às 17:40 horas.

Processos em mesa:

Apelação 46.212-0(ST/GB)Aud 11<sup>a</sup> proc 16/90-6 Adv Gilson S. Viana  
Apelação 46.170-1(ER/ST)3<sup>a</sup>/3<sup>a</sup> proc 3/90-7 Advs Zeni Alves Arndt/outro  
Apelação 46.261-9(EG/JS)Aud 12<sup>a</sup> proc 19/90 Adv João T. Luchsinger  
Apelação 46.300-3(PC/WL)Aud 5<sup>a</sup> proc 22/89-2 Adv Edgar L. Santos  
Apelação 46.287-4(GB/EG)Aud 5<sup>a</sup> proc 515/90-2 Adv Edgar L. Santos  
Apelação 46.303-0(JC/AN)Aud 7<sup>a</sup> proc 505/90-3 Advs Demeval H. Lellis/outro  
Apelação 46.202-3(AN/RF)2<sup>a</sup>Mar proc 19/87-7 Advs Manoel J. Soares/outro  
Apelação 46.205-8(AN/JS)3<sup>a</sup>/2<sup>a</sup> proc 10/90-9 Advs Reinaldo S. Coelho/outro  
Apelação 46.114-2(GB/EG)1<sup>a</sup>/2<sup>a</sup> proc 505/90-1 Adv Ariovaldo B. Cambraia  
Apelação 46.280-6(AF/GB)2<sup>a</sup>Ex proc 4/90-6 Adv<sup>a</sup> Tereza S. Moreira

SUELY MATTOS DE ALENCAR  
Secretária do Tribunal

ATA DA 12A AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

Aos doze dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e um, às treze horas e vinte minutos, em audiência pública realizada no Gabinete da Presidência, na presença de LUIZ MALTA COELHO, Diretor da Diretoria Judiciária, de ANGELO TABET, Supervisor da Seção de Processo Judiciário, de ERNESTO GUSTAVO SCHILD, Secretário-Geral da Presidência do STM, por S Exa o Gen Ex HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA, Ministro-Presidente do Superior Tribunal Militar, foram distribuídos, por sorteio, os seguintes processos:

- APELAÇÃO

Nº 46.329-1-RJ - Apelante: ALMERINDO GRIFFO SOARES, 29 Sgt FN, condenado a 01 ano de prisão, inciso no art 315, do CPM, com o benefício do "sursis" pelo prazo de 02 anos. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2a Auditoria da Marinha da 1a CJM, de 18/02/91. Adv<sup>a</sup> Dra Tania Sardinha Nascimento. RELATOR: Min Alte Esq Roberto Andersen Cavalcanti. REVISOR: Min Dr Paulo César Cataldo

Nº 46.330-5-RJ - Apelante: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, junto à 2a Auditoria da Marinha da 1a CJM. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2a Auditoria da Marinha da 1a CJM, de 25/02/91, que absolveu o Cb FN JOSE ROSENBERG DA SILVA JERÔNIMO LEITE, do crime previsto no art 210 do CPM. Adv<sup>a</sup> Dra Eliane Ottoni de Luna Freire e outra. RELATOR: Min Gen Ex Jorge Frederico Machado da Sant'Anna. REVISOR: Min Dr Paulo César Cataldo.

Nº 46.331-3-RJ - Apelante: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, junto à 2a Auditoria de Aeronáutica da 1a CJM. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2a Auditoria da Aeronáutica da 1a CJM, de 04 de março de 1991, que absolveu o Cb Aer RONALDO VICTOR DA SILVA, do crime previsto no art 210, § 2º do CPM. Adv<sup>a</sup> Dr Josemar Leal Santana. RELATOR: Min Gen Ex Wilberto Luiz Lima. REVISOR: Min Dr Antonio Carlos de Nogueira.

Nº 46.332-1-RJ - Apelante: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, junto à 1a Auditoria do Exército da 1a CJM. Apelada: A Sentença do Conselho Especial de Justiça da 1a Auditoria do Exército da 1a CJM, de 06.02.91, que absolveu o 1º Ten Temp Ex PAULO ROBERTO ROLLEMBERG CRUZ MACHADO, do crime previsto no art 209, § 1º do CPM. Adv<sup>a</sup> Dr Cid Machado. RELATOR: Min Dr Antonio Carlos de Nogueira. REVISOR: Min Gen Ex Wilberto Luiz Lima.

Nº 46.333-1-MS - Apelante: MÁRIO TÁCIO PESSOA, Sd Ex, condenado a 06 meses de prisão, inciso no art 187, c/c o art 189, incisos I e II, ambos do CPM. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça da 1a Bateria do 69 Grupo de Artilharia de Costa, de 22.02.91. Adv<sup>a</sup> Dr Jorge Antonio Sui fi. RELATOR: Min Alte Esq Luiz Leal Ferreira. REVISOR: Min Dr Antônio Carlos de Nogueira.

- EMBARGOS

Nº 1.384-5-RJ - Embargante: BERNARDO AMARAL GOULART e JOÃO MARIO AMARAL GOULART, civis. Embargado: O Acórdão do Superior Tribunal Militar de 06.12.90. Adv<sup>a</sup> Dr Marcelo Cerqueira. RELATOR: Min Dr Antonio Carlos de Seixas Telles. REVISOR: Min Alte Esq Luiz Leal Ferreira.

- HABEAS CORPUS

Nº 32.727-4-RC - Paciente: MARCELO GUSMÃO SIMÕES, conscrito, pede a concessão da ordem para que seja anulado o Termo de Inscrição. Impetrante: Ten Cel Ex Fernando Sérgio Galvão CMT 3<sup>a</sup> RCG. RELATOR: Min Alte Esq Roberto Andersen Cavalcanti.

Nº 32.728-2-DF - Paciente: FRANCISCO DE ASSIS MARQUES, conscrito, pede a concessão da ordem para que seja anulado o Termo de Inscrição. Impetrante: Cel Ex Luiz Reis de Melo - CMT 32<sup>a</sup> GAC. RELATOR: Min Gen Ex Everaldo de Oliveira Reis.

- RECURSO CRIMINAL

Nº 5.985-2-RJ - Recorrente: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, junto à 1a Auditoria da Marinha da 1a CJM, Recorrida: A Decisão do Exa. Juiz-Auditor da 1a Auditoria da Marinha da 1a CJM, de 21 de março de 1991, que rejeitou a denúncia oferecida contra o civil JOÃO COLETTA JÚNIOR.

como inciso no art 346 do CPM. RELATOR: Min Ten Brig do Ar Cherubim Rosa Filho.

Às treze horas e quarenta minutos, foi encerrada a distribuição.

- RETIFICAÇÃO

Retifica-se a Distribuição constante da Ata da 52a Audiência Pública de Distribuição, de 28.09.90, em cumprimento ao Despacho de 08.04.91, do Exmº Sr Ministro Ten Brig do Ar George Belham da Motta, Relator da Apelação nº 46.198-1/PA.

ONDE SE LÊ: Apelante: EDMILSON PAULINO VIEIRA, civil, condenado a 01 a 02 meses e 12 dias de reclusão, inciso no art 336, parágrafo único do CPM, com o direito de apelar em liberdade, por decisão do Exmº Sr Juiz-Auditor da 8a CJM, de 28.08.90.

LEIA-SE: Apelantes: EDMILSON PAULINO VIEIRA e JOSE FRANCISCO MACHADO, Civis, condenados a 01 ano, 02 meses e 12 dias de reclusão, incisos no art 336, parágrafo único do CPM, estando o primeiro sentenciado com o direito de apelar em liberdade, por decisão do Exmº Sr Juiz-Auditor da Auditoria da 8a CJM, de 20.08.90.

Retifica-se a Distribuição constante da Ata da 11a Audiência Pública de Distribuição, de 05.04.91, para que conste o seguinte processo:

- MANDADO DE SEGURANÇA

Nº 209-0-RJ - Impetrante: DJALMA FRANCISCO MACHADO FILHO, civil, impetrava Mandado de Segurança com pedido de liminar, contra o ato do encarregado do IPM instaurado no 1º Batalhão de Polícia do Exército, que negou-lhe acesso aos autos e assistência a seu cliente por ocasião do depoimento. Adv: O impetrante. RELATOR: Min Gen Ex Wilberto Luiz Lima.

SUELY MATTOS DE ALENCAR  
Secretária do Tribunal

**Pauta de Julgamentos**

**PAUTA Nº 041**

- APELAÇÃO Nº 46.321-8 - Relator Ministro George Belham da Motta. Revisor Ministro Paulo César Cataldo. Adv<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Carme Lúcia Andrade de Montesinos e Adelcy Maria Rocha Simões Correa.

**Ministério Público da União**

**Ministério Público Federal**

**Procuradoria Geral da República**

**PORTARIA Nº 137, DE 17 DE ABRIL DE 1991**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Prorrogar até o dia 28 de junho de 1991, a designação do Dr. LUIZ CLÁUDIO PEREIRA LEIVAS, Procurador da República da 1a Categoria, efetivada pela Portaria nº 915, de 31 de dezembro de 1987, publicada no DOU - Seção II, de 05 de janeiro de 1988.

ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA

**Ministério Público do Trabalho**

**Procuradoria Regional do Trabalho**

**2<sup>a</sup> Região**

Relação processual - relação de processos remetidos ao Tribunal Regional Regional do Trabalho da 2<sup>a</sup> Região com pareceres

**RECURSO ORDINÁRIO**

Proc: - 02890141297	Parecer 113/91
Recorrente	Ney Alves Santos
Advogado	Flávio Olímpio de Azevedo
Recorrido	Transportadora Transleste Ltda
Advogado	Alfredo V. Veloso
2. Recorrido	Transportadora Bebidas Brahma SP Ltda
Advogado	Fernando Augusto J. de Souza Netto